EXTRATO DE RECURSOS

Publicação em 17/06/2016

PROTOCOLO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	FUNDAMENTOS
1	38190	PAULO VICTOR GABRIEL	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	IMPROCEDENTE	Nota apurada em consonância com o Cartão Resposta Preenchido.
2	38945	JÉSSICA CRUZ CECHELLA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	IMPROCEDENTE	Nota apurada em consonância com o Cartão Resposta Preenchido.
3	41740	MAURICIO THADEU FENILLI DE MENEZES	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	IMPROCEDENTE	Nota apurada em consonância com o Cartão Resposta Preenchido.
4	42580	ALINI CARDOSO DE SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	PROCEDENTE	Acrescentado 1 (um) ponto no resultado final decorrente do título de especialização apresentado.
5	35586	GEOVANE ROMEU RIBEIRO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	IMPROCEDENTE	Nota apurada em consonância com o Cartão Resposta Preenchido.
6	34458	DÁVERSON VASSALLO DO CARMO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	IMPROCEDENTE	Nota apurada em consonância com o Cartão Resposta Preenchido.
7	41978	MICHELI GOLOMBIESKI BERTAN	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	IMPROCEDENTE	Nota apurada em consonância com o Cartão Resposta Preenchido.
8	41860	LIDIANE GONÇALVES DE SOUZA LANSONE	PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL	PROCEDENTE	Acrescentado 1 (um) ponto no resultado final decorrente do título de especialização apresentado.
9	22798	MICHELA ANDRADE FERREIRA	ADVOGADO	IMPROCEDENTE	As questões relatadas pela Candidata não encontram qualquer característica que não resguardem o seu ineditismo.
9	22798	MICHELA ANDRADE FERREIRA	ADVOGADO	IMPROCEDENTE	Nota apurada em consonância com o Cartão Resposta Preenchido.

9	22798	MICHELA ANDRADE FERREIRA	ADVOGADO	IMPROCEDENTE	A questão n. 31 está em perfeita consonância com o Edital e com o gabarito divulgado pela comissão do concurso. Razão não assiste ao afirmar: a) Que a questão resulta da compilação de questões aplicadas em provas de outras banca, porque a questão é inédita, e portanto apta para questionar o conhecimento do candidato; b) Que a questão demanda tema que não consta do edital, pois o Edital impõe o questionamento sobre fundamento do Direito Constitucional, constituição e conteúdo, princípios do Direito constitucional, e portanto engloba os fundamentos do Direito Constitucional, sobretudo o constitucionalismo; c) Que construir uma sociedade livre, justa e solidária, e garantir o desenvolvimento nacional não são considerados princípios fundamentais da Constituição Federal pois segundo o entendimento dos recorrentes estes são objetivos da República Federativa do Brasil, contudo se impõe ressaltar que os objetivos da república são princípios fundamentais da Constituição, ainda que numa simples leitura sistemática do Titulo I, artigos e incisos. Portanto manifestamente improcedente qualquer alegação apresentada.
9	22798	MICHELA ANDRADE FERREIRA	ADVOGADO	IMPROCEDENTE	A questão n. 32 está em perfeita consonância com o Edital e com o gabarito divulgado pela comissão do concurso. Razão não assiste ao afirmar: a) Que a questão resulta da compilação de questões aplicadas em provas de outras banca, porque a questão é inédita, e portanto apta para questionar o conhecimento do candidato e b) As razões recursais afirmam que o termo “qualquer cidadão” generaliza e o acesso aos remédios constitucionais, o que não se impõe, já que existem remédios não acessíveis a todo o cidadão. Portanto manifestamente improcedente qualquer alegação apresentada.
9	22798	MICHELA ANDRADE FERREIRA	ADVOGADO	IMPROCEDENTE	A questão n. 40 está em perfeita consonância com o Edital e com o gabarito divulgado pela comissão do concurso. Razão não assiste ao afirmar: a) Que a questão resulta da compilação de questões aplicadas em provas de outras banca, porque a questão é inédita, e portanto apta para questionar o conhecimento do candidato e b) As razões recursais afirma que há apenas duas afirmativas corretas, sendo procedente a alegação, posto que apenas as alternativas IV e V estão corretas. Portanto manifestamente improcedente qualquer alegação apresentada.

10	41985	RENATO CATANEO	ADVOGADO	PROCEDENTE	A Questão n. 21 - Legislação Municipal - a alternativa correta é a Letra B, conforme Gabarito Preliminar Publicado - tendo em vista equívoco na digitação do Gabarito Definitivo - Improcede a Anulação da Questão visto que está em perfeita consonância com o Edital - Revisão procedida na nota aferida a todos os Candidatos do Cargo em seleção.
11	41708	CARLA VARGAS COSTA	NUTRICIONISTA	IMPROCEDENTE	Nota Apurada em consonância com o Cartão Resposta Preenchido - Cópia do Cartão Resposta, da Ficha de Avaliação e dos Pareceres dos Recursos interpostos disponíveis no Posto de Atendimento. Protocolo 128 concernente a Revisão da Prova inserido equivocadamente, tornado sem efeito por esta Comissão.
12	40578	CAROLINA MARIA NEVES QUADROS	BIÓLOGO	PROCEDENTE	A Questão n. 21 - Legislação Municipal - a alternativa correta é a Letra B, conforme Gabarito Preliminar Publicado - tendo em vista equívoco na digitação do Gabarito Definitivo - Improcede a Anulação da Questão visto que está em perfeita consonância com o Edital - Revisão procedida na nota aferida a todos os Candidatos do Cargo em seleção.
13	40579	CAIO SALLE PEREIRA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	PROCEDENTE	A Questão n. 21 - Legislação Municipal - a alternativa correta é a Letra B, conforme Gabarito Preliminar Publicado - tendo em vista equívoco na digitação do Gabarito Definitivo - Improcede a Anulação da Questão visto que está em perfeita consonância com o Edital - Revisão procedida na nota aferida a todos os Candidatos do Cargo em seleção.
14	40579	CAIO SALLE PEREIRA	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	IMPROCEDENTE	Nota apurada em consonância com o Cartão Resposta Preenchido.

15	38982	NATHAN PALAVRO	FISCAL DO MEIO AMBIENTE	IMPROCEDENTE	A questão n. 5 está em perfeita consonância com o Edital e com o gabarito divulgado pela comissão do concurso. Nota explicativa, segundo a gramática oficial: "Dígrafos. Em Bechara (2004) entendemos que dígrafo não se há de confundir dígrafo ou diagrama com encontro consonantal. Dígrafo é o emprego de duas letras para a representação gráfica de um só fonema: passo (cf. paço), chá (cf. xá), manhã, palha, enviar, mandar. Esse autor afirma ainda que há dígrafos para representar consoantes e vogais nasais. Os dígrafos para consoantes são os seguintes, todos inseparáveis, com exceção de rr e ss, sc, sç, xc: ch: chá xs: exsudar 'transpirar' lh: malha rr: carro nh: banha ss: passo sc: nascer qu: quero sç: nasça gu: guerra; xc:exceto. Para as vogais nasais: am ou an: campo, canto em ou en: tempo, vento im ou in: limbo, lindo om ou on: ombro, onda um ou un: tumba, tunda Bechara (2004) ainda afirma que letra diacrí ca é aquela que se junta a outra para lhe dar valor fonético especial e constituir um dígrafo. Em português as letras diacríticas são h, r s, c, ç, u para os dígrafos consonantais e m e n para os dígrafos vocálicos: chá, carro, passo, quero, campo, onda. Observação: Daí as seguintes conclusões aplicáveis à análise fonética: 1ª) Não há ditongo em quero; 2ª) M e n são aqui fonemas consonânticos nasais em caMpo, oNda, mas há autores que os classificam como consoantes, por não aceitarem a existência das vogais nasais (Matoso Câmara).)" Fonte consultada: Portal do Professor/MEC (www.portaldoprofessor.mec.gov.br) Diante do exposto, confirma-se que, na alternativa C, a palavra "sangue" é também exemplo de dígrafo, além da palavra "chinelo" na mesma alternativa, invalidando-a
16	40924	PAULO PORTO DE BARROS	FISCAL TRIBUTÁRIO	IMPROCEDENTE	Nota apurada em consonância com o Cartão Resposta Preenchido.
17	42645	ANA CAROLINA MALFATTI	FISCAL TRIBUTÁRIO	PROCEDENTE	A Questão n. 21 - Legislação Municipal - a alternativa correta é a Letra B, conforme Gabarito Preliminar Publicado - tendo em vista equívoco na digitação do Gabarito Definitivo - Improcede a Anulação da Questão visto que está em perfeita consonância com o Edital - Revisão procedida na nota aferida a todos os Candidatos do Cargo em seleção.
18	42432	ITALO JOSÉ ZOMER	ADVOGADO	IMPROCEDENTE	Nota apurada em consonância com o Cartão Resposta Preenchido.

19	42231	GUILHERME DAQUINO PINHO	FISCAL TRIBUTÁRIO	PROCEDENTE	A Questão n. 21 - Legislação Municipal - a alternativa correta é a Letra B, conforme Gabarito Preliminar Publicado - tendo em vista equívoco na digitação do Gabarito Definitivo - Improcede a Anulação da Questão visto que está em perfeita consonância com o Edital - Revisão procedida na nota aferida a todos os Candidatos do Cargo em seleção.
20	42231	GUILHERME DAQUINO PINHO	FISCAL TRIBUTÁRIO	IMPROCEDENTE	A questão n. 26 está em perfeita consonância com o Edital e com o gabarito divulgado pela comissão do concurso. Razão não assiste ao recorrente, pois a alternativa “D” afirma que o repasse, seja ele “o duodécimo” ou “em duodécimos” como quer fazer crer deve, necessariamente, ser feito até o dia 20 de cada mês, sendo portanto esta a afirmativa que está em desacordo com a Lei Orgânica Municipal.
20	42231	GUILHERME DAQUINO PINHO	FISCAL TRIBUTÁRIO	PROCEDENTE	Questão 38. Após nova análise da Justificativa apresentada, a Comissão Organizadora constatou que realmente há um equívoco material na questão conforme razões a seguir: Alega o recorrente que não existe alternativa que esteja de acordo com as afirmativas corretas. Já que a afirmativa “III – Abrangerá apenas as infrações resultantes de conluio entre duas ou mais pessoas naturais ou jurídicas”. Razão assiste ao recorrente, pois a questão se fundamenta nos arts. 101 e 102 do Código Tributário Municipal que obedece simetricamente à Legislação Tributária Nacional, inclusive porque os posicionamento se dão no sentido de que se o benefício abranger aqueles que cometeram infrações à legislação tributária, como por exemplo, transitar com mercadorias sem documentação fiscal, seria uma troca de sanção tributária pecuniária por absolutamente nada e, acabaria por incentivar as condutas ilícitas tributárias, devendo qualquer favor legal na ordem tributária ser interpretado restritiva e literalmente. Não há de se entender generosidade ou renúncia de quem libera terceiros de suas obrigações em hipóteses expressamente proibidas. **A questão é anulada pela comissão do concurso sendo procedida a Revisão Geral na nota aferida a todos os Candidatos do Cargo em seleção.**